



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
“Seriiedade com Nitidez”

PROCESSO Nº 07

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 071/2006, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006.

INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 01 DE DEZEMBRO DE 2006

REMETENTE RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
 SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS



MENSAGEM Nº 072/2006, DE 29 DE NOVENBRO DE 2006.

SENHORA PRESIDENTA
 DEMAIS EDIS,

*Autua-se e encaminha-se
 as comissões competentes
 Cab. Pos. em 12/12/2006*

*V.º Sr.ª Maria Apurba Chaves
 Presidente da Câmara*

Expediente lido na
 sessão 12/12/2006
 Secretário(a)

Tenho a honra de encaminhar a esta Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento, com vistas à construção neste Município de obras de infra-estrutura básica de grande relevância, uma vez que se tratam de anseios há muito tempo esperado pela população tabuleirense.

A construção de um aterro sanitário neste Município vem propiciar a destinação final correta dos resíduos sólidos, uma vez que a técnica de disposição final de lixos urbanos no solo, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente, consiste em utilizar recursos de engenharia sanitária para confinar os resíduos à menor área possível e para reduzi-los ao menor volume, cobrindo-os com uma camada de terra a cada jornada de trabalho, ou a intervalos menores, se necessário, promovendo ainda a drenagem e o tratamento dos gases e líquidos percolados (chorume).

A construção de passagens molhadas neste Município será determinante para acabar com o problema milenar do trânsito de pessoas e do escoamento da produção agrícola na quadra invernososa.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em 29 de novembro de 2006.

Raimundo Dinardo da Silva Maia
 Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Tab. do Norte
 Recebido em 19/11/06
 Visto



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS



Projeto de Lei Nº 071/2006

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Fundamentação legal: Artigo 43 da lei 4.320/64

Alteração dos resultados fiscais – anexo de metas fiscais/2006 e compatibilização entre os planos orçamentários

Ressalte-se preliminarmente que a abertura de crédito adicional especial aqui proposta não acarretará prejuízos à execução das demais programações constantes na Lei orçamentária vigente, uma vez que foi decidida com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício e, ainda, que a presente solicitação será atendida com recursos oriundos de excesso de arrecadação, o que está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas ainda às prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

A propósito do que estabelece o art. 6 da Lei Nº 831, de 20 de junho de 2005 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006 - LDO-2006), as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, considerando o que se segue:

- 1)- O crédito total aberto, R\$ 1.170.000,00 custeará despesas de capital (primárias) à conta de excesso de arrecadação de receitas de capital (primárias), oriundas de transferências voluntárias da União, não afetando o resultado primário proposto na LDO 2006.
- 2)- As despesas de capital ora criadas estão contempladas na Lei Municipal Nº 839/2005 - Plano Plurianual, e em suas alterações constantes na Lei 879/2005, bem como na Lei Municipal 831/2005 - LDO 2006, e em suas alterações especificadas na Lei Municipal 837/2005.

Governando com o povo

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000

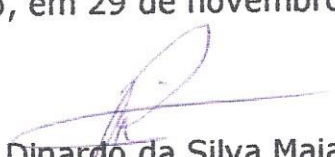


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS



Acrescente-se ainda que os dispositivos contidos no referido projeto de lei estão em plena consonância com os artigos 165 e 167 da Constituição Federal, bem como o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Paço da Prefeitura de Tabuleiro, em 29 de novembro de 2006.


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Governando com o povo
CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS



PROJETO DE LEI Nº 071/2006, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006.

Abre crédito adicional especial ao vigente orçamento e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte, Raimundo Dinardo da Silva Maia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto ao vigente orçamento um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.170.000,00 (Um milhão, cento e setenta mil reais) para fazer face a cobertura de despesas com a construção de obras de infra-estrutura básica, especificadas através das seguintes dotações orçamentárias:

0301 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

17.512.0391.1-015: Construção de um Aterro Sanitário (primeira etapa)
449051-00 - Obras e Instalações: R\$ 1.000.000,00

26.782.0491.1-016: Construção e recuperação de passagens molhadas
449051-00 - Obras e Instalações: R\$ 170.000,00

Art. 2º) - Os recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial descrito no artigo 1º desta Lei correrá por conta do disposto no inciso II do parágrafo I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, na forma especificada em anexo I, parte integrante desta Lei.

Governando com o povo

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS



Art. 3º) - Fica acrescida as ações abaixo especificadas ao Anexo I (Metas e Prioridades) da Lei Municipal Nº 831, de 20 de Junho de 2005 (LDO - exercício de 2006):

ITEM 25 - OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANOS

AÇÃO - Construção, ampliação e reformas de pontes, bueiros, passagens molhadas e obras assemelhadas.

ITEM 26 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

AÇÃO: Construção de um Aterro Sanitário (primeira etapa)

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, em 29 de setembro de 2006.


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Governando com o povo

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE GLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS



Projeto de Lei Nº 071/2006

Anexo I – Calculo do excesso de arrecadação (inciso II, parágrafo I, Artigo 43 da Lei 4.320/64)

Especificações	Valor em R\$
Valor da previsão da receita para 2006	14.593.000,00
Valor mensal da previsão da receita	1.216.083,33
Valor da previsão da receita até 10/2006	12.160.833,33
Valor real da arrecadação até 10/2006	12.962.452,60
Excesso Real verificado	801.619,27
(+) Recursos provenientes de transferências voluntárias (capital), conforme provisões no OGU.	2.203.000,00
Provável excesso	3.004.619,27

Paço da Prefeitura Municipal, em 29 de novembro de 2006.


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal


Governando com o povo
CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Seriiedade com Nitidez

Comissão de Legislação, Justiça e Pedagogia Final,
de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência.
para relatar e oferecer o parecer

Sala das Sessões 1º de dezembro / 2006


Presidente
Ver. Sônia Maria Noronha Chaves
Presidente da Câmara

Na forma do art. 70, do Regimento, reservo à Presidência a emissão do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Ped. Final, da matéria dos autos.
Sala das Sessões, em 1º/12/2006


Ver. Naurides Gadelha de Almeida
1º Secretário

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

~~Estado do Ceará~~

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 015/2006

Recebido em 07/12/06
Sessão
Secretaria

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 145, da Resolução nº 001/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Ex^a., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação dos Projetos de Leis nº 069/2006, 070/2006, 071/2006, 072/2006, 073/2006, 074/2006 e 020/2006, oriundos respectivamente, do Poder Executivo Municipal e do Vereador Naurides Gadelha, conforme discriminação anexa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 07 de dezembro de 2006.

José Mauro Nogueira Chon.
Francisco Hilário de Oliveira
Naurides Gadelha de Almeida
Paulo Manoel de Oliveira
Juliano B. Costa
Raimundo da Batista Brito
João Antonio Viana

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

PROCESSO Nº 071/2006.

RELATOR: VEREADOR FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 071/2006.

PARECER CONJUNTO Nº 005/2006.

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 071/06, de 29 de Novembro de 2006, oriundo do Chefe do Poder Executivo Municipal, que abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.

A presente matéria encontra-se tramitando nesta Casa desde a data de 01 de dezembro último, por ocasião de sua leitura em Plenário, na Sessão Ordinária realizada naquela data, sendo que face a aprovação do Requerimento nº 015/06, subscrito por diversos Edis e aprovado na Sessão Ordinária realizada nesta data de 08/12/2006, pela unanimidade dos Senhores Vereadores, a proposição passou a tramitar em regime de urgência espacial.

Aprovada a urgência especial, a Senhora Presidente encaminhou a propositura às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamento; e de Educação, Saúde e Assistência para a elaboração do competente parecer técnico.

Na forma regimental, e sob a Presidência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após convocação da Presidência da Mesa Diretora, reuniram-se os membros das referidas comissões que de forma unânime indicaram o Vereador Francisco Hilário de Oliveira como relator.

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/mail: cmtabuleiro@brisanet.com.br

A matéria trata, pois, sobre a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento vigente, com o objetivo de viabilizar a construção, neste município, de obras de infra-estrutura básica, tais como passagens molhadas e também de um aterro sanitário, afim de propiciar a destinação e o tratamento dos resíduos sólidos do nosso município.

De acordo com o estabelecido no Art. 145, § 2º do Regimento Interno da Câmara, a Senhora Presidente da Mesa Diretora determinou o levantamento da presente sessão para elaboração do competente parecer técnico.

Instada a se manifestar, esta Relatoria entende que a presente proposição reveste-se da devida legalidade, uma vez que estão sendo observados todos os dispositivos que norteiam a matéria, em especial o Art. 167, inciso V da Constituição Federal, c/c o Art. 151, inciso V da Lei Orgânica Municipal.

Por outro lado a matéria trará inúmeros benefícios para a população tabuleirense, notadamente na área da saúde, pois com a construção do aterro sanitário muitas doenças estarão sendo evitadas.

Ante o exposto, visto que o projeto está em conformidade com a legislação pertinente, opinamos pelo seu acatamento, recomendando a aprovação em Plenário.

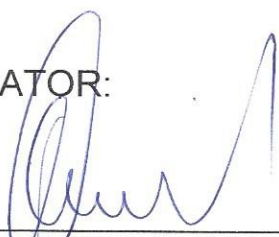
SALAS DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, em 08 de Dezembro de 2006.



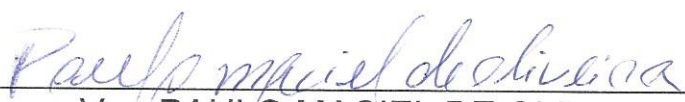
Ver. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA
Relator – Presidente da CFO

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/mail: cmtabuleiro@brisanet.com.br


PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

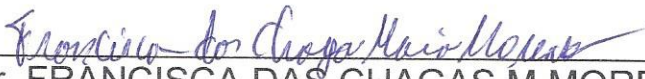

Ver. NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA
Presidente da CLJRF


Ver. LINDALVA BATISTA LINHARES
Vice-Presidente da CLJRF


Ver. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
Membro da CLJRF

Ver. NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA
Vice-Presidente da CFO


Ver. JOSÉ ROSENDO FREIRE
Membro da CFO


Ver. FRANCISCA DAS CHAGAS M MOREIRA
Vice-Presidente da CESA

17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 071/2006 oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Abre crédito adicional especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.

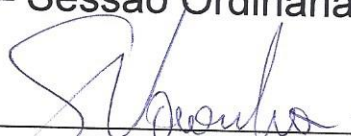
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES				

Obs.: Aprovada a tramitação em Urgência Especial, conf. Req. Nº 015/2006.

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 08/12/2006.


Sônia Maria Noronha Chaves
Presidente